

República Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE
MONTIVIDIU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu - GO

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. VINICIUS DE PAULA LOBLEIN, JUÍZ DA VARA DO TRABALHO DA COMARCA DE CARAZINHO/RS..

ATOrd 0058500-53.2004.5.04.0561.

RECLAMANTE: ALDO ANTONIO VIANA E OUTROS (153).

RECLAMADO: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A E OUTROS (8).

P. nº 01745/2021

Meritíssimo Juíz,

Cordiais saudações,

Sirvo-me do presente, em Resposta ao Ofício nº.263/2021, para encaminhar Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 3.202 desta Serventia.

A oportunidade, apresento à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

MONTIVIDIU/GO, 07 de outubro de 2021.

.VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES.

Oficial Respondente - Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Montividiu/GO



República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

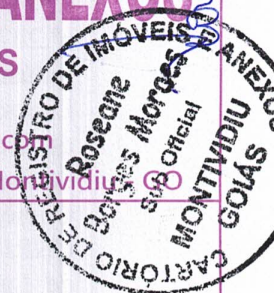
COMARCA DE MONTIVIDIU

MUNICÍPIO DE
MONTIVIDIU**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS****VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES**

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu/GO

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**Vivian Letícia Rodrigues Pequeno Prestes, Oficial de
Registro de Imóveis de Montividiu, Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...**

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA nº 3.202** foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: BAIRRO: CENTRO, UM CONJUNTO INDUSTRIAL PARA RECEBIMENTO DE LEITE, na RUA CAIAPÔNIA, S/Nº**, composto de: 1º- Dependência destinada à portaria e sanitário, construída de tijolos, coberta com telhas em aço esmaltada, com piso todo em cimento vermelho, com 39,37 metros de área construída; 2º- Dependências para almoxarifado, escritório, água gelada, compressores, depósito de leha e casa de caldeira, sendo a construção desse bloco, em alvenaria, coberto com telhas de aço esmaltada, piso em cimento vermelho, forro de lajota, encerrando uma área de 310,53 metros quadrados de área construída; 3º - Bloco Principal, constituído pela dependência de recebimento e resfriamento de leite, construção toda em alvenaria de tijolos comuns, com estrutura metálica, coberto com telhas de aço esmaltada, encerrando uma área de 360,00 metros quadrados, e piso de concreto; 4º- Caixa d'água construída em alvenaria com revestimento em cimento e laje na parte superior; 5º- Dependência destinada à residência, construída em alvenaria e coberta com telhas fibro cimento, forro de lajota, piso de cerâmica clara esmaltada, com 10 cômodos, sendo: 03 quartos, 01 banheiro, hall, sala, copa, cozinha, alpendre-garagem e área de serviços, com 100,98 metros de área construída; sendo o referido conjunto com instalações completas de água, luz e sanitária; quintal cercado de muro de tijolos; perfazendo a área total construída de 810,88 metros quadrados; e, seu respectivo terreno, constante dos **LOTES 01 a 12, da QUADRA 27**, com a área total de 6.444,00 metros quadrados, sendo: 18,00 para a Travessa Hum, 110,00 metros para a Rua Caiapônia, 70,00 metros para a Travessa Dois, 62,00 metros para a Rua Campo Limpo e 69,00 metros para a Rua Volta Redonda; ou atuais confrontantes. **PROPRIETÁRIO: PARMALAT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF-44.764.595/0001-27. REGISTRO ANTERIOR: R.05/M.8.310, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO, por compra de Laticínios Mococa S/A, em 19-07-1991. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 16 de dezembro de 2.004. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)

AV.01/MATRÍCULA 3.202: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 08-12-2.004, dirigido a este Oficial, pelo proprietário desta, através de representante legal, arq. sob nº.2.350, que apresentou: 1- Alteração de contrato social, da Parmalat Indústria e Comércio Ltda, CNPJ-44.764.595/0001-67, datada de 30-09-1991, devidamente registrada na JUCESP sob nº.176.042/91-0, deliberando a conferência/transferência de ativos da sociedade para a



empresa YOLAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CNPJ-49.647.647/0001-07; 2- Alteração de contrato social e anexo I da Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, datada de 30-09-1991, devidamente registrada na JUCESP sob nº.176.041/91-6, deliberando a conferência/transferência de ativos para a sociedade; 3- Alteração de contrato social da Yolat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, CNPJ-49.647.647/0001-07, datada de 18-11-1.996, devidamente registrada na JUCESP sob nº.207.795/96-4, deliberando a alteração de determinação social da sociedade para Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda; 4- Assembléia Geral Extraordinária e anexo XIII, da Lacesa S/A Indústria de Alimentos - CNPJ-89.940.878/0001-10, realizada em 21-11-1997, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº.1871022, deliberando a conferência/transferência dos bens (imóveis) pertencentes à Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda (atualmente denominada Zircônia Participações Ltda - CNPJ-49.647.647/0001-07). Deliberou ainda, a alteração de denominação social da sociedade de Lacesa S/A Indústria de Alimentos, para PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS; e 5- Ata de assembléia geral extraordinária, da Parmalat Brasil S/A Indústria de Alimentos - CNPJ-89.940.878/0001-10, realizada em 13-12-2.002, devidamente registrada na JUCESP sob nº.283.556/02-0, deliberando a consolidação/reforma do Estatuto Social da sociedade; para constar a alteração da razão social do proprietário desta, que passa a ser, **PROPRIETÁRIO: PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, com sede na Avenida das Indústrias, nº.547, Distrito Industrial, em Jundiá/SP, CNPJ/MF-sob nº.89.940.878/0001-10. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 16 de dezembro de 2.004. O OFICIAL: _____ (BRUNO QUINTILIANO SILVA VIEIRA)-----

AV.02/MATRÍCULA 3.202: NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento de 25-10-2.012, dirigido a este Oficial, pelo proprietário desta, através de representante legal, arq. sob nº.10.434, que apresentou: 1- Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 20-06-2.011; que deliberou a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e ainda a alteração de denominação social do proprietário desta, que passa a ser, **PROPRIETÁRIO: PADMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº.1.507, 1º andar, conjunto 12, sala 03, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CNPJ/MF-sob nº.89.940.878/0001-10. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 26 de dezembro de 2.012. O SUB-OFICIAL: _____ (WEIDER SILVA PINHEIRO)

R.03/MATRÍCULA 3.202: Prenotado sob o nº.34.721, em 25-08-2.016. ÔNUS: **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. CREDORA: N A FOMENTO MERCANTIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-05.434.645/0001-56 e NIRE, nº.35217714667, com sede e foro na cidade de Campinas/SP, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº.150, Conjunto 803, Ala Oeste, Condomínio Galleria Plaza, Jardim Madalena, neste ato representada por seu Procurador Constituído: Frederico Luis Penteado Bisco, CPF/MF-188.092.528-10. **DEVEDORA:** COMPANHIA DE ALIMENTOS GLÓRIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-72.961.568/0001-80 e NIRE, nº.35.300.347.854, com sede em Votuporanga/SP, na Avenida Jose Marão Filho, nº.5.224, Jd. Botura, neste ato representada por seus Procuradores: Miquéias Gomes, CPF/MF-151.855.078-86 e Antonio Romildo da Silva, CPF/MF-294.094.978-68 e ainda como **TERCEIRA GARANTIDORA:** PADMA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF-89.940.878/0001-10 e NIRE, nº.35.300.171.161, com sede em São Paulo/SP, na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº.266, 12º andar, Sala 2, Centro, neste ato representada por seus Procuradores: Miquéias Gomes, CPF/MF-151.855.078-86 e Halan Barros Finelli, CPF/MF-277.303.948-39. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Confissão de Dívida com Pacto Adjeto de Constituição de Propriedade Fiduciária e outras avenças, de 21-06-2.016, no 4º Tabelião de Notas de Campinas/SP, pelo Tabelião Substituto: PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA, 1º Translado, Lv.880 Fls.083/091. **AQUISIÇÃO:** Imóvel desta Matrícula. **VALOR:** R\$.543.796,91. **FORMA DE PAGAMENTO:** em 09(nove) parcelas, sendo: até a data de assinatura do presente instrumento pagou a importância de R\$.115.319,95; até a data de 27-06-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.054,32; até a data de 10-07-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.121,69; até a data de 10-08-2.016, deverá ser paga a

República Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE
MONTIVIDIU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu/GO



importância de R\$.53.186,88; até a data de 10-09-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.258,59; até a data de 10-10-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.319,43; até a data de 10-11-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.386,79; até a data de 10-12-2.016, deverá ser paga a importância de R\$.53.456,33 e até a data de 10-01-2.017, deverá ser paga a importância de R\$.55.692,93. JUROS: sobre a parcela vencida o acréscimo de 1%a.m, correção monetária pelo INPC da FGV, e no caso de sua extinção, o índice que vier a substituí-lo e multa de 2% sobre o montante da parcela vencida e demais constantes do contrato. CONDIÇÕES: As constantes do contrato, as quais a este se integram. O referido é verdade. *Emolumentos: R\$.2.321,55 Taxa Jud: R\$.12,64 Fundos Estaduais: R\$.905,40 ISS: R\$.116,07.* MONTIVIDIU/GO, 14 de setembro de 2.016. A OFICIAL-RESPONDENTE: _____ (VIVIAN L. R. PEQUENO)RBM

AV.04/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº36.122, em 21-06-2.017. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 19-06-2.017, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: nºprotocolo: 201505.2510.00291628-IA-960, nº processo: 015402009126090009; nome do processo: HELANO RODRIGO SILVEIRA; data do cadastramento: 25-05-2.017 às 10:42:16; emissor da ordem: DANILO RIBEIRO OLIVEIRA BARRETO - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; aprovado por: DANILO RIBEIRO OLIVEIRA BARRETO - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS /SA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel. *Emolumentos: Isento.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 22 de junho de 2.017. A OFICIAL: _____ (VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO)

AV.05/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº38.253, em 23-10-2.018. Procedi a importação do arquivo de indisponibilidade na data de 23-10-2.018, e busca de indisponibilidade na data de 26-11-2.018, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: 1) nºprotocolo: 201706.2115.00307599-IA-260, nº processo: 011662008126090000; nome do processo: ADALTO RODRIGUES; data do cadastramento: 21-06-2017 às 15:00:49; emissor da ordem: LEANDRO SECILIANO MOREIRA - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; aprovado por: LEANDRO SECILIANO MOREIRA - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; 2) nºprotocolo: 201801.2211.00433892-IA-440, nº processo: 00250009620025070006; nome do processo: RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; data do cadastramento: 22-01-2018 às 11:18:38; emissor da ordem: CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA - CE - 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA; aprovado por: CRISTIANE MOREIRA TEIXEIRA - CE - 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA; 3) nºprotocolo: 201806.0515.00501235-IA-740, nº processo:



01158003219945050581; nome do processo: LUIZ GONZAGA RIBEIRO LYRA; data do cadastramento: 03-05-2018 às 16:41:25; emissor da ordem: LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA BA - VARA DE IPIAU; aprovado por: FLAVIA MUNIZ MARTINS - BA VARA DE IPIAU; 4) nº protocolo: 201810.0815.00623108-IA-720, nº processo: 00008954020115180101; nome do processo: ANTONIO JULIO DA SILVA CARNEIRO; data do cadastramento: 08-10-2018 às 15:13:15; emissor da ordem: SAMARA MOREIRA DE SOUSA:104002 GO - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE; aprovado por: SAMARA MOREIRA DE SOUSA:104002 GO - 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS /SA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº04561607201031127700958*. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 26 de novembro de 2.018. A OFICIAL: _____ (VIVIAN L R PEQUENO)

AV.06/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº38.785, em 12-03-2.019. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 12-03-2.019, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: nº protocolo: 201812.1718.00680503-IA-940, nº processo: 50288962920184047100; nome do processo: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A; data do cadastramento: 17/12/2018 às 18:07:56; emissor da ordem: INES CRISTINA DE OLIVEIRA - RS - Central de Convênios e Consultas; aprovado por: INES CRISTINA DE OLIVEIRA - RS - Central de Convênios e Consultas; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS /SA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº328. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:04561812270916127700192*. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 25 de março de 2.019. A OFICIAL: _____ (VIVIAN L R P PRESTES)

AV.07/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº41.143, em 07-08-2.020. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 06-08-2.020, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: 1) nº protocolo: 201906.0612.00829970-IA-509, nº processo: 01166006420085090094; nome do processo: ADALTO RODRIGUES; data do cadastramento: 06-06-2019 às 12:59:29; emissor da ordem: LEANDRO SECILIANO MOREIRA - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; aprovado por: LEANDRO SECILIANO MOREIRA - PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRÃO; 2) nº protocolo: 201906.1115.00835679-IA-850, nº processo: 00626002520085040007; nome do processo: MARCIO ANDRE DE ARAUJO; data do cadastramento: 11-06-2019 às 15:58:11; emissor da ordem: NILTON CESAR MOZZAQUATRO - RS - 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; aprovado por: NILTON CESAR MOZZAQUATRO - RS - 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; 3) nº protocolo: 201908.0212.00887376-IA-020, nº processo: 00910900038041; nome do processo: DECLARATORIA; data do cadastramento: 02-08-2019 às 12:07:48; emissor da ordem: MARA LISIANE HENRICH GUNDLACH RS - 1ª VARA CÍVEL; aprovado por: MARA LISIANE HENRICH GUNDLACH RS - 1ª VARA CÍVEL; 4) nº protocolo: 201909.1915.00937445-IA-071, nº processo: 00510006920065040009; nome do processo: ELIS CAMARGO VIEIRA PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S; data do cadastramento: 19-09-2019 às 15:41:05; emissor da ordem: JERONIMO GOULART CARDOZO RS - 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; aprovado por: JERONIMO GOULART CARDOZO RS - 9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; 5) nº protocolo: 201911.2813.01006226-IA-730, nº processo: 00300827919994025101; nome do processo: CARITAL BRASIL LTDA E OUTROS; data do cadastramento: 28-11-2019 às 13:29:33; emissor da ordem: ANDERSON ANTONIO LIBERATORI DE CASTRO RJ 14268 RJ - 10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; aprovado por: ANDERSON ANTONIO LIBERATORI DE CASTRO RJ 14268 RJ - 10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

República Federativa do Brasil
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE MONTIVIDIU



MUNICÍPIO DE
MONTIVIDIU

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriotmtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu



DO RIO DE JANEIRO; **6)** nº protocolo: 202001.2415.01044455-IA-509, nº processo: 01752004820015150097; nome do processo: 01752004820015150097; data do cadastramento: 24-01-2020 às 15:34:05; emissor da ordem: DANIELA DA SILVA LIMA SP - 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ; aprovado por: DANIELA DA SILVA LIMA SP - 4ª VARA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ; **7)** nº protocolo: 202002.2808.01076940-IA-031, nº processo: 00986687320168130271; nome do processo: EXECUÇÃO FISCAL; data do cadastramento: 28-02-2020 às 08:22:55; emissor da ordem: POLLYANNA LIMA NEVES LOPO MG - 1ª VARA CIVEL DE FRUTAL; aprovado por: POLLYANNA LIMA NEVES LOPO MG - 1ª VARA CIVEL DE FRUTAL; **8)** nº protocolo: 202004.2415.01128543-IA-650, nº processo: 01554003620095020058; nome do processo: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A E OUTROS; data do cadastramento: 24-04-2020 às 15:53:01; emissor da ordem: ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; aprovado por: ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO; **9)** nº protocolo: 202006.1508.01181268-IA-031, nº processo: 00747008320075040027; nome do processo: JAIR ESPINDOLA MACHADO; data do cadastramento: 15-06-2020 às 08:31:03; emissor da ordem: GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA RS - 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; aprovado por: GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA RS - 27ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; **10)** nº protocolo: 202006.1911.01190139-IA-900, nº processo: 00297813519994025101; nome do processo: FN X PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A E OUTRO; data do cadastramento: 19-06-2020 às 11:36:09; emissor da ordem: JORGE ALEXANDRE NICACIO CALBO: RJ11197 RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; aprovado por: JORGE ALEXANDRE NICACIO CALBO: RJ11197 RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; **11)** nº protocolo: 202006.2316.01195215-IA-360, nº processo: 00006131519958160021; nome do processo: 613151995; data do cadastramento: 23-06-2020 às 16:13:44; emissor da ordem: LUIZ FERNANDO CARVALHO PR 3ª VARA CIVEL CASCAVEL; aprovado por: LUIZ FERNANDO CARVALHO PR 3ª VARA CIVEL CASCAVEL; **o imóvel** constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS /SA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel; LRI nº338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472008033659512770003.* O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 07 de agosto de 2.020. A OFICIAL: _____ (VIVIAN PRESTES)

AV.08/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº42.436, em 08-07-2.021. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 07-07-2.021, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: **1)** nº protocolo: 202105.0809.01618934-IA-250, nº processo: 0059300962001515010; nome do processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; data do cadastramento: 08-05-2.021 às 09:52:14; emissor da ordem: FABIANA MARTINS CORTEZ BOTELHO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª



Reg Aracatuba 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba; aprovado por: FABIANA MARTINS CORTEZ BOTELHO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Reg Aracatuba 3ª Vara do Trabalho de Araçatuba; 2) nº protocolo: 202104.2010.01586686-IA-120, nº processo: 01626002820055020481; nome do processo: AÇÃO TRABALHISTA; data do cadastramento: 20-04-2.021 às 10:03:27; emissor da ordem: MARIO UEDA TST Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP; aprovado por: MARIO UEDA - TST Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP; 3) nº protocolo: 202103.1808.01536051-IA-270, nº processo: 01603002319935050581; nome do processo: ESP. DE FRANCISCO GALENO LAULETTA BRANCO; data do cadastramento: 18-03-2.021 às 08:42:02; emissor da ordem: LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA - TST - Tribunal Superior do Trabalho BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região BA Ipiou BA Vara de Ipiou; aprovado por: LEONARDO ROCHA DE OLIVEIRA - TST - Tribunal Superior do Trabalho BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região BA Ipiou BA Vara de Ipiou; 4) nº protocolo: 202012.0821.01424547-IA-640, nº processo: 00002003420015020311; nome do processo: AÇÃO; data do cadastramento: 08-12-2.020 às 20:34:45; emissor da ordem: GERALDO FRANCISCO GONTIJO NETO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP; aprovado por: GERALDO FRANCISCO GONTIJO NETO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP; 5) nº protocolo: 202010.0217.01340392-IA-990, nº processo: 00469008120095020313; nome do processo: 00469008120095020313; data do cadastramento: 02-10-2.020 às 17:14:47; emissor da ordem: TATIANA CATANY MENEZES - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª São Paulo SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução; aprovado por: TATIANA CATANY MENEZES - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª São Paulo SP - Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução; 6) nº protocolo: 202006.2316.01195215-IA-360, nº processo: 00006131519958160021; nome do processo: 613151995; data do cadastramento: 23-06-2.020 às 16:13:44; emissor da ordem: LUIZ FERNANDO CARVALHO - TST - Superior Tribunal de Justiça PR - Paraná PR - CASCABEL PR - 3ª VARA CIVEL; aprovado por: LUIZ FERNANDO CARVALHO - TST - Superior Tribunal de Justiça PR - Paraná PR - CASCABEL PR - 3ª VARA CIVEL; 7) nº protocolo: 202006.1911.01190139-IA-900, nº processo: 00297813519994025101; nome do processo: FN X PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A E OUTRO; data do cadastramento: 19-06-2.020 às 11:36:09; emissor da ordem: JORGE ALEXANDRE NICACIO CALBO:RJ11197 - RJ - Rio de Janeiro TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região RJ - RIO DE JANEIRO RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; aprovado por: JORGE ALEXANDRE NICACIO CALBO:RJ11197 - RJ - Rio de Janeiro TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região RJ - RIO DE JANEIRO RJ - 4ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO; 8) nº protocolo: 202004.2415.01128543-IA-650, nº processo: 01554003620095020058; nome do processo: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A E OUTROS; data do cadastramento: 24-04-2.020 às 15:53:01; emissor da ordem: ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução; aprovado por: ISABELLA PRADO FILIPPI BRITTO - TST - Tribunal Superior do Trabalho SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região São Paulo Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução; 9) nº protocolo: 201705.2510.00291628-IA-960, nº processo: 015402009126090009; nome do processo: HELANO RODRIGO SILVEIRA; data do cadastramento: 25-05-2017 às 10:42:16; emissor da ordem: DANILO RIBEIRO OLIVEIRA BARRETO - TST - Tribunal Superior do Trabalho PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região PR - FRANCISCO BELTRAO PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRAO; aprovado por: DANILO RIBEIRO OLIVEIRA BARRETO - TST - Tribunal Superior do Trabalho PR - Tribunal Regional do

República Federativa do Brasil

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE MONTIVIDIU

MUNICÍPIO DE
MONTIVIDIU**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS****VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES**

OFICIAL - RESPONDENTE

64. 3629-1303 - Cx. Postal 09 - E-mail: vivian.cartoriomtv@gmail.com

Rua Filogônio Faria Leão, esq. c/ Carlos Barromeu, Qd. 10 Lt. 09-A - Sala 03 - Montividiu



Trabalho da 9ª Região PR - FRANCISCO BELTRAO PR - 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCISCO BELTRAO; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS /SA, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472107013461912770017*. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 08 de julho de 2.021. A SUBOFICIAL: _____ (LAYZA OLIVEIRA DA SILVA)

AV.09/MATRÍCULA 3.202: INDISPONIBILIDADE: Prenotado sob nº.42.762, em 15-09-2.021. Procedi a busca de indisponibilidade na data de 15-09-2.021, na Central de Indisponibilidade em cumprimento ao artigo 14 do Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, sob CPNJ: 89.940.878/0001-10, com resultado POSITIVO constando a seguinte ORDEM: 1) nº. protocolo: 202108.2011.01778570-IA-210, nº. processo: 00585005320045040561; nome do processo: RECLAMATÓRIA TRABALHISTA - PADMA; data do cadastramento: 20/08/2021 às 11:02:04; emissor da ordem: ADILSON KEMMERICH DA CRUZ - RS - VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO; aprovado por: ADILSON KEMMERICH DA CRUZ - RS - VARA DO TRABALHO DE CARAZINHO; 2) nº. protocolo: 202108.1809.00159345-IA-260, nº. processo: 00925006020035040029; nome do processo: MODESTO SILVA RIBEIRO; data do cadastramento: 08/07/2016 às 11:04:44; emissor da ordem: KAREN MARTINS FERREIRA - RS - 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE; aprovado por: KAREN MARTINS FERREIRA - RS - 29ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE e 3) nº. protocolo: 201812.1718.00680503-IA-940, nº. processo: 50288962920184047100; nome do processo: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A; data do cadastramento: 17/12/2018 às 17:07:56; emissor da ordem: INES CRISTINA DE OLIVEIRA - RS - Central de Convênios e Consultas; aprovado por: INES CRISTINA DE OLIVEIRA - RS - Central de Convênios e Consultas; o imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S/A, fica **INDISPONÍVEL**, ficando impossibilitado qualquer ato de alienação ou tendente a modificar a situação atual do imóvel. *Emolumentos: Isento. Selo digital nº:03472109132822612770015*. O referido é verdade. MONTIVIDIU/GO, 15 de setembro de 2.021. A SUBOFICIAL: _____ (ROSEANE BORGES MORAES)

R.10/MATRÍCULA 3.202: Prenotado sob nº.42.765, em 15-09-2021. **PENHORA:** Nos termos do Mandado de Registro de Penhora, nº.10007577638, datado de 04/05/2021, da 1ª Vara Cível da Comarca de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, e da Certidão, datada de 04/05/2021, devidamente assinados por: Marcel Andreatta de Miranda, MM Juiz de Direito, extraído dos Autos de Processo nº.5000075-82.2011.8.21.0009/RS, Exequente: Estado do Rio Grande do Sul, Executado: Padma Industria de Alimentos S/A, Tipo de Ação: ICMS/Imposto sobre Circulação de Mercadorias; arq. sob nº.374; e nos termos do artigo 838 e 844 do CPC; o **imóvel objeto desta matrícula**, foi **PENHORADO**, em favor de ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ/MF-87.934.675/0001-96, Local: Carazinho, Data: 03/05/2021, para garantia de execução em andamento, no valor de R\$.10.597.891,69 (dez

milhões quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), ficando como depositário: o Exequente. O referido é verdade. *Emolumentos: Isento - em conformidade com o artigo 211, inciso VIII, do Código de Normas e Procedimentos Extrajudicial do Estado de Goiás. Selo Digital nº.03472109132822612770018.*
 MONTIVIDIU/GO, 15 de setembro de 2021. A
 SUBOFICIAL: _____ (ROSEANE BORGES MORAES)



O referido é verdade e dou fé.

Montividiu/GO, 07 de outubro de 2021

 Oficial - Respondente: VIVIAN LETÍCIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES

Emolumentos.....R\$ 0

Taxa Judiciária.....R\$ 0

Total dos Fundos 40%.....R\$ 0

ISS 5%.....R\$ 0

TOTAL.....R\$ 0

Rúbrica da autoridade expedidora.: _____



Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
03472110013254712770038
 Consulte esse selo em:
<https://see.tgo.jus.br/>

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial.

